



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2024.

#### DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUADRO DE VAGAS DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a Ação Civil n. 5006118-75.2024.8.24.0080/SC do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas dos Agentes de Combate às Endemias, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 059/2007, de 11 de dezembro de 2007, passando para 05 (cinco) vagas.

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão utilizados os recursos do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta data entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 11 de Outubro de 2024.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	11 / 10 / 2024
Nº(A)	
VISTO	Silda Berto
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	
VISTO	
OBS	